

PROJETO DE LEI 034/89 DE 17.08.89

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATERIA:- "DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS À CÂMARA MUNICIPAL PARA O FIM QUE MENCIONA E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS".

A. 232. 22.08.89

Aprovado por Plenitude
Em Sessão de 21/8/89
B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



A FORÇA DO POVO

M E N S A G E M Nº 034 DE 17 DE agosto DE 1989

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

PROTÓCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 034 Livro 03 Folha 94 data 17 08 / 89
Horas 15 horas
M. S. S. S. S.
Funcionário

Tem a presente Mensagem a finalidade de encaminhar para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei nº /89, que tem por objetivo autorização dessa Casa para o repasse de NCz\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzados novos), a esse Legislativo a fim de regularizar os subsídios dos ex-vereadores da legislatura anterior, referente ao exercício de 1.988.

O vereador exerce por disposição constitucional, uma função remunerada, portanto não é justo que a omissão de autoridades anteriores lhes tire esse direito de receber o que lhe é devido.

Deste modo, tratando-se de matéria de amplo conhecimento dos senhores, contamos com a aprovação do referido Projeto.

Mediante ao acima exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 21 / 8 / 89
3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



PROJETO DE LEI Nº 034 DE 17 DE agosto DE 1989

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Livro 03 Folha 97^o Data 17.08.1989
Hora 15h30
[Signature]
Funcionário

"Dispõe sobre repasse de recursos à Câmara Municipal para o fim que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar à Câmara Municipal, a quantia de NCz\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzados novos), para pagamento de subsídios dos vereadores da legislatura anterior, referente ao exercício de 1.988.

Artigo 2º - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de igual valor, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

- 01. Legislativa
- 01. Ação Legislativa
- 001. Processo Legislativo
- 2018. Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores
- 3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 -Despesas de Custeio
- 3.1.9.0- Diversas despesas de Custeio
- 3.1.9.2 -Despesas de Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito especial ora aberto, serão usados recursos de excesso de arrecadação de igual valor da rubrica da receita:

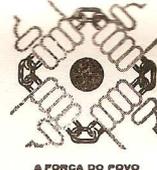
111.2.07.00 - Imposto sobre vendas a varejo de combustível líquidos e gasosos - I.V.V.C.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 21 / 8 / 89
13



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



...cont. FL. 02

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de agosto de 1989


Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 21/8/89
37

DATA

Em 17 dias de agosto de 1989
foram me entregues estes autos.
Em Luiz Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, proposto a Lei
49.034/89, 2ª. edição, de
206.019, 032/89, 97
Em 17 / 08 / 1989 em Luiz Paulo

REMESSA

Em 17 dias de agosto de 1989
faço remessa destes autos ao leitorado da
1ª. Vara Municipal
em Luiz Paulo



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 034/89, de 17.08.89, oriundo do Poder Executivo Municipal.

Autor: Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PMDB

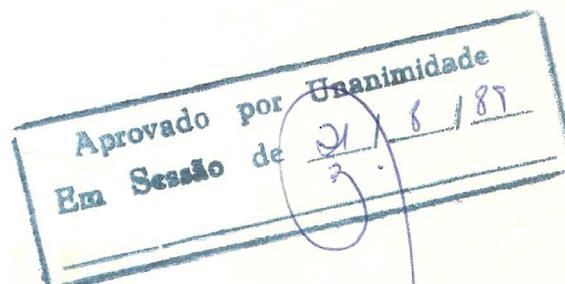
Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 034/89, de 17.08.89, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar à Câmara Municipal a quantia de NCz\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos cruzados novos), para pagamento de subsídios dos Vereadores da Legislatura anterior, referente ao exercício de 1988"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 21 de Agosto de 1989.


Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Vereador-PMDB





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 034/89, de 17.08.89, oriundo do Poder Executivo Municipal.

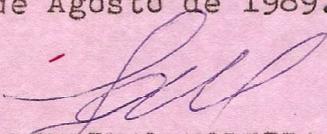
Autor: Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PMDB

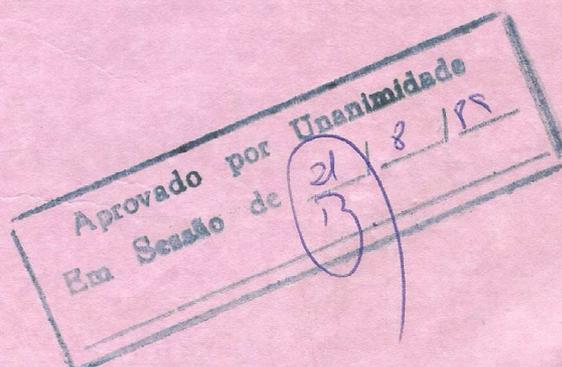
Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 034/89, de 17.08.89, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar à Câmara Municipal a quantia de NCz\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos cruzados novos), para pagamento de subsídios dos Vereadores da Legislatura anterior, referente ao exercício de 1988!"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 21 de Agosto de 1989.


Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Vereador-PMDB





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 034/89

Autor: Poder Executivo Municipal

PARECER

A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1.989.

Lázaro Sipriano de Carvalho
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

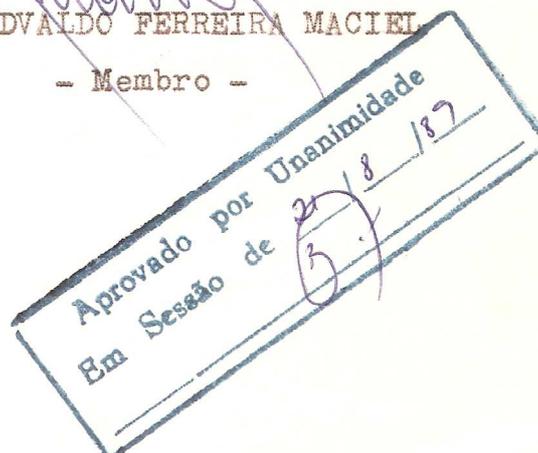
- Presidente -

Messias Almeida Dantas
Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS

- Relator -

Edvaldo Ferreira Maciel
Ver. EDVALDO FERREIRA MACIEL

- Membro -





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

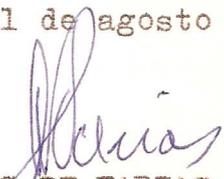
Projeto de Lei Nº 034/89

Autor: Poder Executivo Municipal

P A R E C E R

A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1.989.


Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS

- Presidente -


Ver. PAULO REIS DE FREITAS

- Relator -


Ver. DOMINGOS ORMENEZE FILHO

- Membro -

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 21 / 8 / 89

Câmara Municipal de Barra do Garças

10

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: <i>Projeto de lei nº 034/89</i>	VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
	Alacir Vieira Cândido			
	Dr. Aldemar Araújo Guirra			
	Dr. Carlos Roberto Barbosa			
	Clodoaldo Alves da Silva			
	Domingos Ormeneze Filho			
	Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
	Edvaldo Ferreira Maciel			
	Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
	Lázaro Sipriano de Carvalho			
	Dr. Lourival Moreira da Mata			
	Messias Almeida Dantas			
	Nivaldo Peres de Farias			
	Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
	Paulo Reis de Freitas			
	Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de *21/8/89*
Pres.

OBS.: *Mérito*



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

R E D A Ç Ã O

F I N A L

Projeto de Lei nº 034/89 de 17 de agosto de 1.989.

"Dispõe sobre repasse de recursos à Câmara Municipal para o fim que menciona' e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar à Câmara Municipal, a quantia de NCz\$ 18.500,00 (Dezoito mil' e quinhentos cruzados novos), para pagamento de subsídios dos vereadores da legislatura anterior, referente ao exercício de 1988.

Artigo 2º - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de igual valor, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

- 01. Legislativa
- 01. Ação Legislativa
- 001. Processo Legislativo
- 2018. Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores
- 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0- Despesas de Custeio
- 3.1.9.0- Diversas despesas de Cuspeio
- 3.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito especial ora, aberto, serão usados recursos de excesso de arrecadação de igual valor da rubrica da receita:

111.2.07.00 - Imposto sobre vendas a varejo de combustível líquidos e gasosos - I.V.V.C.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de agosto de 1989.

Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



A FORÇA DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 17 DE agosto DE 1989

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N.º 632 Livro 05 Folha 94 Data 17/08/89
Horas 15 horas
Funcionária

"Dispõe sobre repasse de recursos à Câmara Municipal para o fim que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTAD^U DO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar à Câmara Municipal, a quantia de NCz\$ 18.000,00 (' Dezoito mil cruzados novos), para pagamento de subsídios dos vereadores da legislatura anterior, referente ao exercício de 1.988.

Artigo 2º - Fica ainda, o Prefeito Municipal' autorizado a abrir um crédito especial de igual valor, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

- 01.- Legislativa
 - 01. Ação Legislativa
 - 001. Processo Legislativo
 - 2018. Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores
 - 3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 -Despesas de Custeio
 - 3.1.9.0- Diversas despesas de Custeio
 - 3.1.9.2 -Despesas de Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito especial ora aberto, serão usados recursos de excesso de arrecadação de igual valor da rubrica da receita:

111.2.07.00 - Imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos - I.V.V.C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



M E N S A G E M Nº 034 DE 17 DE agosto DE 1989

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
Nº 034 Livro 03	Folha 970 Data 17/08/89
Hora 15 horas	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
Funcionário	

Tem a presente Mensagem a finalidade de encaminhar para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei nº /89, que tem por objetivo autorização dessa Casa para o repasse de NCz\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzados novos), a esse Legislativo a fim de regularizar os subsídios dos ex-vereadores da legislatura anterior, referente ao exercício de 1.988.

O vereador exerce por disposição constitucional, uma função remunerada, portanto não é justo que a omissão de autoridades anteriores lhes tire esse direito de receber o que lhe é devido.

Deste modo, tratando-se de matéria de amplo conhecimento dos senhores, contamos com a aprovação do referido Projeto.

Mediante ao acima exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

[Handwritten Signature]
Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar

Prefeito Municipal